



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

Ofício/GP 169/2015

São Jerônimo, 15 de julho 2015.

Exmo. Sr.

MD. Márcio Rogério Pilger

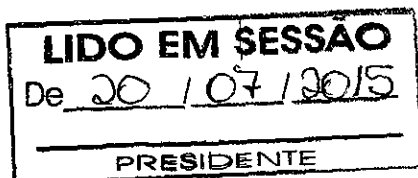
Presidente Câmara de Vereadores São Jerônimo – RS

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 048, em apenso, que trata de autorização para contratação EMERGENCIAL 01 (um) médico Clínico Geral e uma (01) enfermeira, por prazo determinado de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade

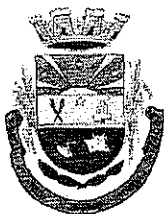
As contratações visam atender as necessidades dos munícipes. O médico Clínico Geral para o Posto de Saúde de Campo Bom e a enfermeira para atuar no CAPS.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz Schreinert,  
Prefeito Municipal.



Recebido: 16/07/15  
+ Garcia



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

### PROJETO DE LEI Nº 048 DE 15 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL E (01) UMA ENFERMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCELO LUIZ SCHREINERT**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) médico Clínico Geral, e (01) uma enfermeira, por prazo determinado de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade.

**Parágrafo Único.** O Regime de Trabalho será de 20 horas semanais para o médico e de 30 horas para a enfermeira. O vencimento do médico Clínico Geral é de R\$ 4.381,65 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). O vencimento da enfermeira é de R\$ 2.832,32 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

**Art. 2º.** As atribuições dos cargos referidos no artigo 1º desta lei, constam na Lei Municipal nº 658/1994, com as devidas alterações.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Parágrafo Único** - O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

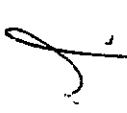
**MARCELO LUIZ SCHREINERT,**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: [procuradoriasj@terra.com.br](mailto:procuradoriasj@terra.com.br)

Home Page: [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br)

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

| Resumo Mensal |              |       |              |               |              |                |            |               |              |
|---------------|--------------|-------|--------------|---------------|--------------|----------------|------------|---------------|--------------|
| Cargo         | Vencimento   | Vagas | Mensal       | 6 meses       | 13º Sal.     | Férias         | 1/3 Férias | Total         |              |
| Enfermeiro    | R\$ 2.832,32 | 1     | R\$ 2.832,32 | R\$ 16.993,92 | R\$ 1.416,16 | R\$ 1.416,16   | R\$ 472,01 | R\$ 18.882,09 |              |
|               |              |       |              |               |              |                |            | R\$ 18.882,09 |              |
| Resumo Anual  |              |       |              |               |              |                |            |               |              |
| Cargo         | Vencimento   | Vagas | Mensal       | 6 meses       | 13º Sal.     | TOTAL ENCARGOS |            | Total Ano     |              |
| Enfermeiro    | R\$ 2.832,32 | 1     | R\$ 594,79   | R\$ 3.568,72  | R\$ 297,39   |                |            | INSS 21%      | R\$ 3.866,12 |
|               |              |       |              |               |              |                |            |               | R\$ 3.866,12 |

  
 Bruno C. Coleto Montemaggiore  
 Chefe do Setor de Pessoal  
 Matr. 4624

| Cargo                | Vencimento   | Vagas | Mensal       | 6 meses       | 13º Sal.     | Férias       | 1/3 Férias | Total         |
|----------------------|--------------|-------|--------------|---------------|--------------|--------------|------------|---------------|
| Médico Clínico Geral | R\$ 4.381,65 | 1     | R\$ 4.381,65 | R\$ 26.289,90 | R\$ 2.190,83 | R\$ 2.190,83 | R\$ 730,20 | R\$ 31.401,75 |
| Insalubridade        | R\$ 157,60   | 1     | R\$ 157,60   | R\$ 945,60    | R\$ 78,80    | R\$ 78,80    | R\$ 26,26  | R\$ 1.129,46  |
| Total                | R\$ 4.539,25 |       | R\$ 4.539,25 | R\$ 27.235,50 | R\$ 2.269,63 | R\$ 2.269,63 | R\$ 756,47 | R\$ 32.531,22 |

| Cargo                | Vencimento   | Vagas | Mensal     | 6 meses      | 13º Sal.   | Férias | 1/3 Férias | Total Ano    |
|----------------------|--------------|-------|------------|--------------|------------|--------|------------|--------------|
| Médico Clínico Geral | R\$ 4.539,25 | 1     | R\$ 953,24 | R\$ 5.719,46 | R\$ 476,62 |        |            | INSS 21%     |
|                      |              |       |            |              |            |        |            | R\$ 6.196,08 |

Robson Pereira Teixeira  
 Oficial Administrativo  
 Matrícula 3053

RECEBI EM  
 14/07/15

*[Assinatura]*  
 Bruno C. Colpo Montemaggiore  
 Chefe do Setor de Pessoal  
 Matr. 4634